

**DECRETO N. 2.907, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

**Prorroga a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do IPTU 2018.**

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data não foi concluída integralmente a entrega dos carnês de IPTU e, a fim de não causar prejuízos aos contribuintes;

**DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2018, para o dia 16 de fevereiro de 2018, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Parágrafo único. O valor da quota única a partir de 01 de fevereiro de 2018, não contará com desconto, nos termos da Lei Municipal n. 324/98, art. 17, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 25 de janeiro de 2018. (PA n. 9424/14)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**